



DELIBERAÇÃO CVM Nº 503, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

Altera a Estrutura Organizacional da CVM.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 21 de março de 2006, e com fundamento no parágrafo 2º do art. 11 e no item VI do art. 16 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 327, de 11 de julho de 1977, do Ministro da Fazenda, e tendo em vista o Decreto nº 4.763, de 24 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 25 subsequente, resolveu:

I - Alterar a estrutura organizacional aprovada pela Deliberação CVM nº 494, de 30 de novembro de 2005, com a finalidade de:

a) criar o Centro de Estudos em Mercado de Capitais - COE, subordinado à Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores; e

b) extinguir a Gerência de Orientação e Educação de Investidores – GOE, subordinada à Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores.

II - Consolidar a estrutura organizacional da CVM, estabelecendo componentes, siglas e subordinação, conforme abaixo:

- COLEGIADO - COL

- PRESIDÊNCIA - PTE

- GABINETE - CGP

- Secretaria Executiva - EXE

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASC

- ASSESSORIA ECONÔMICA - ASE

- AUDITORIA INTERNA - AUD

- SUPERINTENDÊNCIA GERAL - SGE

- Gerência Geral de Processos - GGE

- Coordenação de Controle de Processos Administrativos - CCP

- PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - PFE

- Subprocuradoria Jurídica 1 - GJU-1

- Subprocuradoria Jurídica 2 - GJU-2

- Subprocuradoria Jurídica 3 - GJU-3

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - SAD



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 503, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

- Gerência de Arrecadação - GAC
- Gerência de Documentação -GAD
- Gerência de Orçamento e Finanças - GAF
- Gerência de Compras e de Serviços Gerais - GAG
- Gerência de Recursos Humanos - GAH
- Gerência de Projetos – GAP
- SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS - SEP
- Gerência de Acompanhamento de Empresas 1 - GEA-1
- Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 - GEA-2
- Gerência de Acompanhamento de Empresas 3 - GEA-3
- Gerência de Acompanhamento de Empresas 4 - GEA-4
- SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS - SIN
- Gerência de Acompanhamento de Investidores Institucionais 1-GII-1
- Gerência de Acompanhamento de Investidores Institucionais 2-GII-2
- SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS - SMI
- Gerência de Acompanhamento de Mercado 1 - GMA-1
- Gerência de Acompanhamento de Mercado 2 - GMA-2
- Gerência de Acompanhamento de Mercado 3 - GMA-3
- Gerência de Análise de Negócios - GMN
- Gerência de Estrutura de Mercado e Sistemas Eletrônicos -GME
- SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE VALORES MOBILIÁRIOS - SRE
- Gerência de Registros 1 - GER-1
- Gerência de Registros 2 - GER-2
- Gerência de Registros 3 - GER-3
- SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA - SFI
- Gerência de Fiscalização Externa 1 - GFE-1
- Gerência de Fiscalização Externa 2 - GFE-2
- Gerência de Fiscalização Externa 3 - GFE-3



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 503, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

- Gerência de Fiscalização Externa 4 - GFE-4
- Gerência de Fiscalização Externa 5 - GFE-5
- Gerência de Fiscalização Externa 6 - GFE-6
- Gerência de Fiscalização Externa 7 - GFE-7
- SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS INVESTIDORES - SOI
- Gerência de Orientação aos Investidores 1 - GOI-1
- Gerência de Orientação aos Investidores 2 - GOI-2
- Centro de Estudos em Mercado de Capitais - COE
- SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SRI
- Gerência de Relações Internacionais - GRI
- SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO - SDM
- Gerência de Aperfeiçoamento de Normas - GDN
- Gerência de Desenvolvimento de Regulação - GDR
- SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA - SNC
- Gerência de Normas de Auditoria - GNA
- Gerência de Normas Contábeis - GNC
- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMÁTICA - SSI
- Gerência de Sistemas - GSI
- Gerência de Tecnologia - GST
- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA -SRB
- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO -SRS
- Gerência Administrativa - GRS

III - Distribuir os componentes organizacionais, por localidade, de acordo com o descrito a seguir:

a) em São Paulo:

- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO -SRS
- Gerência de Fiscalização Externa 3 - GFE-3
- Gerência de Fiscalização Externa 4 - GFE-4
- Gerência de Fiscalização Externa 7 - GFE-7



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 503, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

- Gerência de Acompanhamento de Mercado 2 - GMA-2
- Gerência de Análise de Negócios - GMN
- Gerência de Orientação aos Investidores 2 - GOI-2
- Gerência Administrativa - GRS

b) em Brasília, DF:

- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA -SRB

c) no Rio de Janeiro:

- os demais componentes

IV - Revogar a Deliberação CVM nº 494, de 30 de novembro de 2005.

V - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado por
MARCELO FERNANDEZ TRINDADE
Presidente